

veira e Nicolás Sahatino pedem permissão para apresentar substituto.

O dr. chefe de polícia, em referência aos requerimentos em que Augusto Anacleto Nunes e José Antônio Laurindo, pracas das polícias locais de S. Roque e do Espírito Santo do Pinhal, pedem transferência, para o corpo policial, que foram deferidos para quando houver vaga. — Deu-se conhecimento ao coronel comandante do corpo policial permanente.

— Remeteu-se à thesouraria da fazenda os decretos do governo imperial de 29 do mês ultimamente, nomeando o desembargador da relações deste distrito Amerigo Vespúcio Pinheiro e Prado para o logar de procurador da corôa-solteiraria e fazenda nacional; e para os logares de juízes municipais e de orfãos dos termos de Belém do Descalvado, Taubaté e São João Baptista do Rio Verde, os bicharros João Baptista Pinto de Toledo, Antônio Augusto Moreira de Toledo e Leônio Gurgel do Anan-

ral. — Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

OFFICIOS DESPACHADOS

De João Palazzi, pedindo exoneração do cargo de 1º suplente do subdeslegado do Arujá. — Ao dr. chefe de polícia.

Do subdeslegado de Santa Cruz da Conceição de Pirassununga, reiterando o pedido de força pública. — Ao dr. chefe de polícia.

Do chefe de polícia, acerca do pedido feito pelo delegado de Belém do Descalvado no sentido de ser concertada a respectiva cadeia cujos reparos foram erguidos em 200\$000. — Ao dr. director geral de obras públicas para informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Augusto Cesar da Piedade, 1º tabellino da Farinha, pedindo 40 dias de licença, em prorrogação. — Concedido 30 dias, nos termos do art. 3º do decreto n. 217 de 15 de Novembro de 1842.

De José Antônio Laurindo, praca local do Espírito-Santo do Pinhal, pedindo transferência para o corpo policial. — Sim, havendo vaga.

De Augusto Anacleto Nunes, praca local de S. Roque, fazendo igual pedido. — Mesmo des-
pacho.

De Claro Ramos de Oliveira, praca do corpo policial, apresentando substituto. — Como pede.

De Angelo Nicolás Salvatini, soldado do corpo policial, fazendo idêntico pedido. — Como requer.

De Augusto Vieira de Carvalho, comandante da polícia local de Lorena, pedindo 30 dias de licença. — Ao dr. chefe de polícia.

De João Scamaiu, soldado do corpo policial, pedindo para ser submetido à inspeção da saúde. — Seja imediatamente.

6^a SECÇÃO

Mandou-se pagar a importância das alforrias concedidas pelo fundo da emancipação no município de Birigui, aos escravos Ezequiel e Joaquim.

— Orientou-se a aplicação do saldo existente do fundo de emancipação no município acima referido, aos escravos ali classificados.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antônio Salgado Cesar, pedindo o relatório da multa que lhe foi imposta pelo colégio de S. José dos Campos, por ter deixado de dar em tempo à matrícula o engenho Armação. — Recorreu por opinião a multa imposta ao suplicante.

De João Monteiro Junior, fazendo igual pedido quanto à engenho Joana. — Idem.

Dia 7 de Março

2^a SECÇÃO

— Remeteu-se: A thesouraria da fazenda o ofício em que o inspector da saúde do povoado de Santos tratou de um crédito a que não se referiu a informação, que ultimamente prestou essa repartição acerca de dois outros ofícios daquele funcionário.

— A câmara municipal da Bocaina a cópia da informação da thesouraria da fazenda a respeito da despesa efectuada com o tratamento de variolosos, alim. de que se satisfazem as respectivas exigências.

— Recomendou-se à câmara municipal de Caraguatuba que expêça a cópia da acta da respectiva eleição do membro ulimamente colocado para o conselho de instrução daquela localidade. — Levou-se ao conhecimento do director de instrução pública.

— Devolveu-se à câmara municipal de São Sebastião a cópia do ofício do exm. Bispo Diocesano a propósito da representação de sua câmara que lhe foi encaminhado, por cópia alta de attendê-la.

OFFICIO DESPACHADO

Do director da instrução pública comunicando que os professores dos bairros da Rocinha e do Belenzinho assumiram os respectivos exercícios. — Ao thesouro provincial.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do porto de secretaria da instrução pública solicitando que se lhe pague juntamente com os seus ordenados a gratificação que lhe compete pelos serviços que presta no conselho superior. — Informe a thesoura provincial.

De Gráduas Rosa de Lima supplicando a admissão de duas filhas suas no Seminário da Glória. — Presentemente não pôde ser atendida.

Do professor da Rio Verde, Rita Cândida Freire, impeirando licença para matricular-se na Escola Normal. — Como requer.

De Joaquim Leite da Silveira pedindo carta de naturalização. — Idem.

Da Francisco de Paula Salles, professor da 1^a cadeira da Casa Branca, requisitando trinta dias de licença. — A vista da informação do director da instrução pública, não tem lugar o que requer.

Do professor do Rio Verde, Fortunato Melo, rei-creio de Oliveira Penteado, requerendo três meses de licença. — Concedido dois meses.

Da Anna Balmira de Souza Novais, professora da rua do Gama, dirigindo igual pedido. — Concedido.

3^a SECÇÃO

ADDITIONAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 1º DO CORRENTE

3^a Secção. O presidente da província, atendendo que o artigo 4º da resolução da Assembleia Legislativa Provincial aprovando, no corrente anno artigos de posturas da Câmara Municipal da vila de Brotas, proibindo o estacionamento de malta de cigarros por mais de 24 horas, dentro dos povoados do município cuja em seus subúrbios, comina, além da multa de vinte reis a cada um dono de barraca, a pena de expulsão para além das divisas do mesmo município, com auxílio da polícia, contrariando assim a disposição do artigo 72 da lei de 1º de Outubro de 1882.

Resolveu, de conformidade com os artigos 5º e 6º da lei n. 40 de 3

de Outubro de 1881, suspender a execução da referida resolução, que se devolverá aquela Assembleia, para fazer a necessária revisão de seu acto.

— Palácio do governo de São Paulo, 1º de Março de 1882. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Deu-se conhecimento à Firmino Joaquim Ferreira da Veiga, que conforme comunicou o ministerio da agricultura, em aviso n. 5 de 28 do mês findo, foi lhe concedida au oração para importar, com acordo com a circular de 23 de Dezembro de 1880 e aviso do 28 de Julho do anno passado, 50 famílias de agricultores italiani. — Comunicou-se à Sociedade Promotora de Imigração e à thesouraria da fazenda os decretos do governo imperial de 29 do mês ultimamente, nomeando o desembargador da relações deste distrito Amerigo Vespúcio Pinheiro e Prado para o logar de procurador da corôa-solteiraria e fazenda nacional; e para os logares de juízes municipais e de orfãos dos termos de Belém do Descalvado, Taubaté e São João Baptista do Rio Verde, os bicharros João Baptista Pinto de Toledo, Antônio Augusto Moreira de Toledo e Leônio Gurgel do Anan-

ral. — Remeteu-se à thesouraria da fazenda os decretos do governo imperial de 29 do mês ultimamente, nomeando o desembargador da relações deste distrito Amerigo Vespúcio Pinheiro e Prado para o logar de procurador da corôa-solteiraria e fazenda nacional; e para os logares de juízes municipais e de orfãos dos termos de Belém do Descalvado, Taubaté e São João Baptista do Rio Verde, os bicharros João Baptista Pinto de Toledo, Antônio Augusto Moreira de Toledo e Leônio Gurgel do Anan-

ral. — Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botucatu, e punição dos individuos culpados da mesma evasão.

— Autorizou-se o coronel comandante do corpo policial permanente a excluir do mesmo corpo o soldado Juvenal Baptista de Oliveira.

— Ordenou-se ao dr. chefe de polícia, para cumprimento do aviso do ministerio de justiça de 29 de Fevereiro ultimo, de prestar informações sobre o resultado das diligências feitas para captura dos presos que se evadiram da cadeia de S. Manoel do Botuc